



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão Especial

Projeto de Lei nº 446/2022

Autor: Deputado Dr. Gomes

Relator: Deputado Carlinhos Bessa.

**Concede o Título de Cidadão do Amazonas ao
Sr. REDVALDO BEZERRA DA SILVA.**

PARECER

I - RELATÓRIO

Na data de 26 de outubro de 2022 foi protocolado pelo Ilustre Deputado Dr. Gomes o Projeto de Lei n. 446/2022, que dispõe sobre conceder o título de cidadão do Amazonas ao Senhor REDVALDO BEZERRA DA SILVA.

Em seguida, a propositura em tela chega a esta Comissão Especial no dia 27 de outubro do presente ano para emissão de parecer.

Passo a emitir voto.

É o relatório no essencial.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Designado como Relator, foi conferida a responsabilidade de opinar sobre a matéria a fim de orientar o voto dos Nobres pares deste Colegiado e igualmente a votação em Plenário.

Com base no que dispõem os artigos 33, *caput*, da Constituição Estadual, e 87, I, do Regimento Interno, o eminentíssimo Deputado Dr. Gomes submete à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei.

O Título de Cidadão do Amazonas foi instituído através da Resolução Legislativa n. 71, de 10 de dezembro de 1977 e em seu artigo 1º, inciso I, ficam atribuídas as *hall* de exigências para recebimento de tal honraria:





**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão Especial**

Art. 1º Para a concessão de título honorífico da cidadania, serão exigidos do candidato, os seguintes requisitos e obedecidas às normas abaixo:

I - O Título de Cidadão do Amazonas, será concedido à pessoa que:

- a) Hajam prestado, ao Estado, e ao povo, relevantes serviços, em qualquer campo de atividade , pessoal e diretamente;*
- b) Resida ou tenha residido no território do Estado;*
- c) Possua caráter escorreito e conduta ilibada.*

O Senhor Redvaldo Bezerra da Silva, é formado pela Universidade Paulista – UNIP Campos 34 em Manaus-AM e Pós-Graduado em Direito Constitucional Aplicado pela Universidade LEGALE em São Paulo-SP.

Está Cursando O Curso de Pós-Graduação em Poder Legislativo e Políticas Públicas – UFAM, na Escola do Legislativo – ALEAM.

O homenageado é uma pessoa que marca sua vida em 47 anos no Estado do Amazonas por meio do comprometimento com a profissão que exerce, além dos relevantes serviços sociais que tem feito, ao longo dos seus 23 anos de vida como Servidor Público em nosso Estado.

Haja vista tudo que fora mencionado, o homenageado, além de possuir a reconhecida “idoneidade moral”, que é a qualidade da pessoa íntegra, sem mancha, ou seja, possui o caráter escorreito e conduta ilibada exigida na Resolução Legislativa 71/1977, é que de acordo com o diploma ora citado, não há óbice constitucional para a aprovação da matéria cujo teor está em perfeita sintonia com o ordenamento jurídico vigente.

III – CONCLUSÃO

Louvável a iniciativa do nobre Deputado Estadual Dr. Gomes na propositura do Projeto de Lei n. 446/2022.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão Especial

De todo o exposto, na qualidade de Presidente e Relator da Comissão Especial deste Poder Legislativo **MANIFESTO PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei 446/2022.

É o parecer.

Manaus, 31 de outubro de 2022.

DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - DEPUTADO(A) - EM 31/10/2022 15:30:18
ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - DEPUTADO(A) - EM 31/10/2022 14:36:34
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 31/10/2022 11:37:50

